

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 1754 de 15 de Julho de 2021

Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Ronaldo Alves Bento, torna público que realizou processo nº 53/2021 de DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR nº 35/2021 para fornecimento de marmitex, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. **Valor do contrato:** R\$ 2.242,50 (dois mil duzentos e quarenta e dois Reais e cinquenta centavos). **Dotação:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 3. **Contratada:** Lua Cheia Bar e Restaurante LTDA, inscrita no CNPJ nº 70.981.410/0001-46.

Licitações: Credenciamento

Licitações: Credenciamento

A Câmara Municipal de Mariana torna público resultado do Processo nº 45/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA, devidamente registrada no CREA, cuja experiência contemple atividades técnicas de engenharia, para prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de obras, verificação de orçamento e planilhas orçamentárias, vistoria e medições, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no edital, para atender as necessidades da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2021. **Contratado:** CLÁUDIO HENRIQUE CANGUSSU BRITO, inscrito no CPF nº 097.458.166-63. **Valor:** R\$ 200,00 (duzentos reais) - valor de referência tabela CREA, a hora, sendo o máximo de 160 (cento e sessenta horas). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903600 ficha 05. Sérgio Clarindo Teixeira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Mariana, 14 de Julho de 2021.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.524, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 695.883,89 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.387, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 695.883,89 (seiscentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Contrato de Rateio/ Programa CIMVALPI - Infraestrutura Urbana e Rural

04.122.0002.2.364-447170 1108 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....2,00

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339030 1108 - Material de Consumo.....25.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Manutenção de Unidade de Acolhimento - Adulto Homem e Mulher

08.244.0009.2.174-339030 1100 - Material de
Consumo.....15.000,00

CREAS-PAEFI - Proteção Especial Família / Individuo

08.244.0025.2.163-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....21.350,00

08.244.0025.2.163-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....10.700,00

08.244.0025.2.163-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....2.400,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....13.263,20

Programa Educação em Tempo Integral

12.361.0018.2.460-319004 1101 - Contratação por Tempo
Determinado.....22.200,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....167.600,00

12.361.0018.2.642-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.206,69

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-339039 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....18.000,00

Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada

12.367.0018.2.644-449052 1101 - Equipamentos e Material
Permanente.....3.600,00

Manutenção da Biblioteca Pública

13.392.0018.2.461-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....5.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....37.000,00

Manutenção do Sistema Nacional de Emprego - SINE

11.333.0008.2.609-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....37.000,00

04.124.0001.2.010-319013 1100 - Obrigações Patronais.....3.500,00

04.124.0001.2.010-319113 1100 - Obrigações Patronais.....3.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Aquisição de Armamento, Munição e Equipamentos de Defesa

06.181.0017.1.273-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....199.962,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção das Atividades de Controle e Qualidade do Meio Ambiente

18.542.0006.2.383-339092 1100 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....50.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção do Convênio com a Polícia Civil

06.181.0017.2.107-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....1.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Manutenção das Atividades da SEMESP

27.812.0014.2.430-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....30.100,00

Manutenção de Áreas e Atividades Esportivas e de Lazer

27.812.0014.2.302-339030 1108 - Material de
Consumo.....19.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
695.883,89**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Ações do Mãos Solidárias

08.244.0023.2.521-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....25.002,00

Implementação das Demandas Resultantes da Audiência Pública - LOA

15.452.0002.1.337-339030 1108 - Material de
Consumo.....19.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....15.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS-PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....34.450,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....189.800,00

Programa Educação em Tempo Integral

12.361.0018.2.460-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....2.105,55

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-449052 1101 - Equipamentos e Material
Permanente.....10.000,00

Reforma e Manutenção da Casa do Professor e Conselho de Educação

12.361.0018.2.179-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....5.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola

12.365.0018.2.500-449052 1101 - Equipamentos e Material

Permanente.....5.964,34

Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada

12.367.0018.2.644-339030 1147 - Material de
Consumo.....18.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Implantação da Assistência Técnica ao Empreendedor

22.691.0008.2.330-339030 1100 - Material de
Consumo.....5.000,00

22.691.0008.2.330-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....5.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.182.0017.2.630-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....80.500,00

Modernização e Ampliação do Monitoramento de Câmeras

06.183.0017.1.134-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....145.962,00

06.183.0017.1.134-449052 1108 - Equipamentos e Material
Permanente.....54.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.488-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....50.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....30.100,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-319113 1100 - Obrigações Patronais.....1.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
695.883,89**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
695.883,89**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de junho de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.526, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 340.566,23 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.387, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 340.566,23 (trezentos e quarenta mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Amortização e Encargos sobre a Dívida

28.841.0000.0.001-469171 1100 - Principal da Divida Contratual Resgatado.....340.547,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339093 1146 - Indenizações e Restituições.....19,23

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 340.566,23

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre do excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 340.566,23 (trezentos e quarenta mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos)** de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1100 - Recursos Ordinários	1100	340.547,00
1146 - Outras Transferências do FNDE	1146	19,23
Total do Excesso		R\$ 9.053.236,05

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
340.566,23**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de junho de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.569, DE 08 DE JULHO DE 2021.

“Altera disposições do Decreto 7.914, de 19 de agosto de 2015”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei nº 14.131, de 30 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. O parágrafo 1º, do art. 3º, do Decreto Municipal 7.914/2015 que dispõe sobre consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 3º. [...]

§ 1º - A Administração limitará ao consignado o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) da base de cálculo de sua remuneração para efeito de consignação, abatidos os descontos compulsórios, como título líquido a receber. De tal montante, será reservado exclusivamente o limite de 5% (cinco por cento) para descontos a favor de operações de empréstimos/financiamentos realizados por intermédio de cartões de crédito, sendo o restante de 35% (trinta e cinco por cento) destinados às demais consignações facultativas, inclusive para as operações de empréstimos pessoais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o dia 31 de dezembro de 2021.

MANDO, portanto, a todos a que o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.525, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“Abre Transposição no valor de R\$ 1.654.685,31 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 1.654.685,31 (hum milhão seiscientos e cinquenta e quatro mil seiscientos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos)**.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339030 1108 - Material de
Consumo.....55.710,00

Contenções e Drenagens

15.451.0002.1.173-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....317.587,31

Ampliação, Reformas e Manutenção de Áreas e Prédios Públicos

15.452.0002.2.044-339030 1108 - Material de
Consumo.....50.000,00

15.452.0002.2.044-449052 1108 - Equipamentos e Material

Permanente.....47.700,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339014 1102 - Diárias - Pessoal
Civil.....30.000,00

10.122.0024.2.433-339048 1102 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas
Físicas.....30.000,00

Conclusão da Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

10.301.0024.1.465-449051 1108 - Obras e
Instalações.....299.178,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....300.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-339030 1147 - Material de
Consumo.....13.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....90.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades de Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.171-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....194.400,00

06.122.0017.2.171-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....35.800,00

06.122.0017.2.171-339046 1100 - Auxílio
Alimentação.....44.600,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-339034 1100 - Outras Despesas de Pessoal Decor. de Cont.
Terceirização.....112.850,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Manutenção de Áreas e Atividades Esportivas e de Lazer

27.812.0014.2.302-449052 1108 - Equipamentos e Material
Permanente.....2.600,00

27.812.0014.2.302-339030 1100 - Material de
Consumo.....31.260,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
1.654.685,31**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Ampliação e Pavimentação de Vias e Acessos Urbanos

15.451.0002.1.645-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....500,00

15.452.0002.2.044-449051 1108 - Obras e
Instalações.....372.797,31

Implementação das Demandas Resultantes da Audiência Pública

15.452.0002.1.337-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00

15.452.0002.1.337-449051 1108 - Obras e Instalações.....47.700,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção do Contrato de Rateio com o Consorcio CIAS

10.122.0024.2.260-337170 1102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....60.000,00

Construção da UBS - Padre Viegas

10.301.0024.1.464-449051 1108 - Obras e Instalações.....299.178,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....90.000,00

Programa Educação em Tempo Integral

12.361.0018.2.460-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....300.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-449052 1147 - Equipamentos e Material Permanente.....13.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....274.800,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Capacitação e Treinamento de Servidores

04.122.0001.2.006-339014 1100 - Diárias - Pessoal
Civil.....3.000,00

Manutenção do Arquivo Municipal

04.122.0001.2.285-339030 1100 - Material de
Consumo.....5.000,00

04.122.0001.2.285-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....700,00

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....50.000,00

04.122.0001.2.070-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....50.000,00

04.122.0001.2.070-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....4.150,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Construção, Ampliação e Reformas de Áreas Esportivas e de Lazer

27.812.0014.1.240-449052 1108 - Equipamentos e Material
Permanente.....2.600,00

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.701-339030 1100 - Material de
Consumo.....31.260,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
1.654.685,31**

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
1.654.685,31

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de junho de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.527, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“Abre Transferencia no valor de R\$ 8.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando o Decreto nº 8.659, de 07 de dezembro de 2016 que regulamenta a desvinculação de receitas do Município de Mariana, e em atenção ao disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República de 1988;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de

programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339030 1100 - Material de
Consumo.....8.000,00

**TOTAL DE
CRÉDITOS.....R\$
8.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339030 1108 - Material de
Consumo.....8.000,00

**TOTAL DE
ANULAÇÃO.....R\$ 8.000,00**

**TOTAL DE
RECURSOS.....R\$ 8.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de junho de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.570, DE 08 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2020 para contratação temporária de servidores”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO a regularidade dos trâmites administrativos do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020, realizado pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP;

CONSIDERANDO a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado condizente ao Edital 001/2020 no sítio eletrônico do Município de Mariana, em 08/07/2021 - DOEM 1747;

CONSIDERANDO que fora concedido aos candidatos o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à publicação do ato, para que pudessem interpor recurso em desfavor dos resultados do certame, conforme disposições contidas no item 11.1 do Edital 001/2020;

CONSIDERANDO o transcurso do prazo para oferecimento de recurso pelos candidatos interessados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 001/2020, conforme classificação final publicada no sítio eletrônico do Município de Mariana em 08/07/2021 - DOEM 1747.

Art. 2º - O prazo de validade do referido Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo Municipal, nos termos do item 1.6 do Edital nº 001/2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.572, 08 DE JULHO DE 2021.

“Prorroga o prazo da declaração de risco iminente no Município de Mariana e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 23 da Constituição Federal, c/c as disposições do arts. 11, 169 e 170 da Constituição do Estado de Minas Gerais e, ainda, observado o disposto no art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a manutenção da situação de risco que apresenta os sistemas de drenagem pluvial

localizados no interior dos quarteirões entre a Rua Sabará e Rua Roque Barbosa, no Bairro Vale Verde e Ruas Rio Casca e Viçosa, no Bairro Cabanas;

CONSIDERANDO o relatório da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que evidencia que a execução das obras está na iminência de iniciar.

CONSIDERANDO que é indispensável à continuidade do benefício de realocação das pessoas que residem nestas áreas de riscos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até **31 de dezembro de 2021** a situação de risco iminente no Município de Mariana, especificamente na Rua Sabará e Rua Roque Barbosa, no Bairro Vale Verde e Rua Rio Casca e Rua Viçosa, no Bairro Cabanas, conforme relatório da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana.

Art. 2º Fica mantido pelo mesmo prazo previsto no art. 1º deste Decreto o **Auxílio Emergência** destinado às famílias que foram deslocadas em razão de risco que apresentam os sistemas de drenagem pluvial localizados no interior dos quarteirões entre a Rua Sabará e Rua Roque Barbosa, no Bairro Vale Verde e Ruas Rio Casca e Viçosa, no Bairro Cabanas.

Art. 3º O valor destinado à realocação das pessoas por meio do auxílio emergencial poderá ser reajustado somente na data do aniversário do contrato de locação, desde que haja motivação da parte beneficiária.

Parágrafo único. A conveniência do reajuste solicitado será analisada e deferida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania aplicando-se os princípios da razoabilidade e conveniência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/06/2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO - PRO Nº 3360/2021

PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e a ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DE BANDAS - AMARBANDAS

OBJETO: Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para subsidiar o desenvolvimento do projeto cultural "Bandas de Mariana - Apresentando em Casa". **VALOR:** R\$ 220.000,00 **FUND. LEGAL:** Art. 31 e art. 32 da Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8.726/2017; Lei Municipal nº 3.446/2021. Mariana, 13/07/2021. Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

O SAAE - MARIANA VEM POR MEIO DO SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS PUBLICAR O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019 - DISPENSA Nº 004/2019 - PRC: 023/2019. CONTRATADA: IMOBILIÁRIA GERALDO CARVALHO LTDA. OBJETO: O presente instrumento visa prorrogar até 31/12/2021 o prazo de vigência do contrato 012/2019, contados a partir de 12 de julho de 2021 e com encerramento em 31 de dezembro de 2021. VALOR: O valor global estimativo do presente termo aditivo é de R\$ 102.777,60 (cento e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) respeitando o exercício orçamentário vigente. DATA DE ASSINATURA: 12/07/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/07/2021 à 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0027.6007.339039-1100 - Ficha: 14. FUND. LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 9.648/98. RATIFICADO EM: 11/06/2019. Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE - MARIANA.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO PRG 007/2021- Republicação do edital já que restou frustrada a primeira tentativa de licitação pelo não comparecimento de interessados - Torna público para conhecimento e participação de todo aquele a quem interessar que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, destinado à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tornearia, solda e usinagem mecânica em peças e componentes de motobombas, equipamentos e ferramentas do SAAE MARIANA/MG. **Licitação Exclusiva para ME e EPP-** Pregão PRG 007/2021, PRC 013/2021 - Data da Realização: 29/07/2021 às 08h00min. O Edital completo deverá ser retirado no setor de licitações do SAAE (Comissão Permanente de Licitações), localizado à Rua José Raimundo Figueiredo, nº580, Bairro São Cristóvão, CEP: 35.425-059, Mariana/MG, no horário das 07h às 12h00min e das 13h às 16h ou, no endereço eletrônico www.saaemariana.mg.gov.br; ou www.mariana.mg.gov.br, no campo "Diário Oficial" ou, através do e-mail licitacao@saaemariana.mg.gov.br, ou ainda, no site www.licitacoes-e.com.br. Comissão Permanente de Licitações. Informações: tel. (31) 3558-3060.